



RESOLUÇÃO CUNI Nº 176/93

Fixa carga horária mínima de aulas para docentes da UFOP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Todo docente em regime de 20 horas, 40 horas e de dedicação exclusiva de trabalho, que não estiver desenvolvendo nenhuma atividade de pesquisa e /ou extensão, deverá lecionar no mínimo 12 horas/aula semanal, conforme o artigo 10 da Portaria MEC 475/86 (PUCRCE).

§ 1º Será considerado como desenvolvendo atividade de pesquisa o docente que tenha índice 0,5 de trabalho publicado por ano, reconhecido pela DPGP. Define-se como atividade de pesquisa:

- a) artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial;
- b) livros e capítulos de livros publicados;
- c) trabalho completo publicado em anais de congresso científico;
- d) desenvolvimento ou geração de produto com patente obtida;
- e) desenvolvimento ou geração de processo com patente obtida;
- f) produção artística e cultural (música, artes cênicas, cinema, literatura, folclore, artes plásticas, vídeo).

§ 2º Será considerado como desenvolvendo atividade de extensão o docente que tenha dedicado, em média, no mínimo, 12 horas semanais de trabalho em projetos de extensão, reconhecidos como acadêmicos pela Diretoria de Extensão, nos últimos dois anos.

§ 3º O "caput" deste artigo não se aplica ao docente que estiver exercendo função executiva, como Chefia de Departamento, Presidência de Colegiado, Diretoria de Unidade e de Admi-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

nistração Superior.

§ 4º O docente, cujo regime de trabalho é de 12 horas semanais, deverá lecionar no mínimo 8 horas/aula semanal, segundo o artigo 10 da Portaria MEC 475/86 (PUCRCE). Esta exigência não se aplica ao docente que estiver desenvolvendo atividade de Pesquisa e/ou Extensão, conforme os parágrafos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 1º de setembro de 1993

Assinatura manuscrita de Renato Godinho Navarro, em tinta preta, com uma caligrafia cursiva e elegante.

PROF. RENATO GODINHO NAVARRO
PRESIDENTE